



Diário da Justiça

Nº 5294 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 208 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	10
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	14
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	23
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	23
SECRETARIA	24
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	25
PROCESSO CRIME	29
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	30
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	31
CRIME	94
JUIZADOS ESPECIAIS	95

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	98
CRIME	170
JUIZADOS ESPECIAIS	172

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	174
JUSTIÇA ELEITORAL	174
JUSTIÇA DO TRABALHO	176
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	180
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	189
INTERIOR	191
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000711

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

NOMEAR

RAFAEL AUGUSTO STANCZYK, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, símbolo 1-C, do Departamento de Obras, a partir de 17 de dezembro de 1998.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

COMUNICADO

Comunico que, face a ocorrência das férias forenses, a remessa das matérias a serem publicadas no Diário da Justiça, deverão ser feita impreterivelmente até o dia 23.12.98, para encaminhamento à Imprensa Oficial do Estado, através desta Seção e que será publicado no dia 30/12/98.

Comunico ainda que, para retorno das publicações normais, os expedientes deverão ser encaminhados a esta Seção até o dia 27/01/99, para publicação no Diário da Justiça do dia 01/02/99.

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 264-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCÝ NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Silva Wolff - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Talmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Troiano Netto Des. Altair Patlucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel

Des. Newton Luz Des. Talmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Coeta Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Martins Ricci Des. Trotta Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Accácio Cambi Des. Nunes do Nascimento Des. Pacheco Rocha Des. Abraão Miguel Des. Talmo Cheren Des. Lertz César Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Sidney Zappa Des. Moacir Guimarães Des. Oto Sponholz Des. Ulysses Lopes Des. Silva Wolff Des. Clotário Portugal Neto Des. Troiano Netto Des. J. Vidal Coelho Des. Martins Ricci Des. Newton Luz Des. Nasser de Melo Des. Carlos Hoffmann Des. Altair Patlucci Des. Talmo Cheren Des. Tadeu Costa Des. Ângelo Zattar

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 09:00 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCACIO GAMBI DES. NEWTON LUZ DES. SIDNEY MORA DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Clotário Portugal Neto Des. Nunes do Nascimento Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Sidney Zappa Des. Carlos Hoffmann Des. Oto Sponholz Des. Talmo Cheren Des. Silva Wolff Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Wanderlei Resende Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Moacir Guimarães Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Oclávio Valeixo Des. Troiano Netto Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Dilmar Kessler Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Nério Spessato Ferreira

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7284 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTORA LUSIMAR CAPRARO MORES - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. IDEVAN LOPES DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. DUARTE MEDEIROS DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. SALA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. DENISE MARTINS ARRUDA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONILCO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000712

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112211/98, resolve

NOMEAR

ROSI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAKOMI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, simbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, a partir de 02 de dezembro de 1998.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000713

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Assento nº 01/90 - Órgão Especial, que alterou o artigo 7º do Assento nº 04/88 - Tribunal Pleno e o contido no protocolado sob nº 106484/98, resolve

EXONERAR

JOAQUIM JULIO DA SILVA, do cargo de 3º Suplente de Juiz de Paz do Distrito de Reianópolis, Comarca de Sengés.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000714

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107936/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, ROSÂNGELA SCHRANK EHLKE no cargo de Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de acordo com os artigos 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal e 132, § 2º, da Lei nº 6174/70, com proventos proporcionais a 25/30 (vinte e cinco trinta avos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70 e de 87,65% (oitenta e sete vírgula sessenta e cinco por cento) de gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com fulcro no artigo 1º da Lei nº 6794/76, com a redação dada pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84, observado o artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal e o constante do protocolado sob nº 54890/97-TJ.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000715

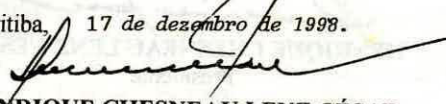
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19690/98, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, HELENA BAGATIN ESCORSIN, no cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, nos termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal e 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos

proporcionais correspondentes ao nível E2, conforme rege a Lei nº 11719/97, fixados para o cargo de Oficial do Registro de Imóveis, entrância inicial, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal, por perfazer mais de 28 (vinte e oito) anos de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

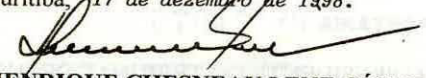
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000716

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103292/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **LILIA BOGESKI** no cargo de Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Marialva, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 29/30 (vinte e nove trinta avos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, de acordo com o artigo 170 da Lei nº 6174/70 e de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida nos termos do artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10 da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

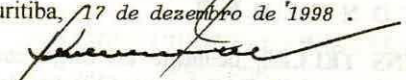
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000717

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46176/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **WILMA SOARES MULET** no cargo de Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal e 35, inciso III, alínea "d", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 22/30 (vinte e dois trinta avos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70, da gratificação pela prestação de serviços extraordinários no percentual de 38,91% (trinta e oito vírgula noventa e um por cento), em conformidade com o disposto no artigo 1º, da Lei nº 6794/76, com a redação introduzida pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 21/84.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000718

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 95236/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **OSNI ROLIM DE MOURA**, no cargo de Oficial de Justiça D2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais acrescidos de 10% (dez por cento) de adicionais quinquenais, previstos pelo artigo 170 da Lei nº 6174/70 e de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 12 da Lei nº 7547/81.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000720

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19684/98, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, **NELIDA ESTHER ZEBALLOS ROLON** no cargo de Tabelião de Notas e de Protesto de Títulos da Comarca de Guaíra, nos termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal e 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos integrais correspondentes ao nível E3, conforme rege a Lei nº 11.719/97, fixados para o cargo de Tabelião de Notas, entrância intermediária, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000721

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 82163/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **ELSA LONGUINI SANCHEZ**, no cargo de Auxiliar de Cartório C3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 26/30 (vinte e seis trinta avos) acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, conforme determina o artigo 170 da Lei nº 6174/70 e de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) de gratificação de risco de vida, de acordo com o artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10 da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

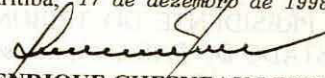
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000722

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107130/98, resolve

APOSENTAR

a pedido, **ROSARIA SOFIA SANTOS** no cargo de Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e 132, § 2º, da Lei nº 6174/70, com proventos integrais, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

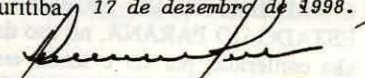
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000723

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6327/98, resolve

E FETIVAR

DANIEL KRAVCHYCHYN, Escrevente Juramentado do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, no cargo de Escrivão daquele Ofício de Justiça, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, considerado ainda o disposto no artigo 284 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000724

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 89686/98, resolve

E F E T I V A R

IZABEL BARRANKIEVICZ RAJEWSKI, Empregada Juramentada do Cartório Distrital de Espigão Alto, Comarca de Quedas do Iguaçu, no cargo de Escrivão daquele Ofício de Justiça, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000725

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50325/98, resolve

E F E T I V A R

FRANCISCO DANTAS NETTO, Oficial Maior do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio, no cargo de Escrivão daquele Ofício de Justiça, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, considerado ainda o disposto no artigo 284 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000726

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106236/98, resolve

E F E T I V A R

ROSA MARIA MARCON, Escrevente Juramentada do Cartório Distrital de Santa Izabel do Oeste, Comarca de Realeza, no cargo de Escrivão daquele Ofício de Justiça, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 22, de 29 de junho de 1982, considerado ainda o disposto no artigo 284 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000727

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116679/98, resolve

S U S P E N D E R

preventivamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, **LUZIA APARECIDA MARTINS**, Secretária dos Juizados Especiais E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, de acordo com o artigo 304, "caput" da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01073

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114922/98, resolve

C O L O C A R À D I S P O S I Ç Ã O

da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, **IVONE BRAGA GRADOWSKI**, Assessor Jurídico F9, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça,

durante o período compreendido entre 02 de janeiro e 31 de dezembro de 1999.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01074

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103358/98, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 911, de 19 de maio de 1993, que designou **HUGO CRISTIANO CRUZ DE MIRANDA**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, no período noturno.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01075

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 77458/98, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 546, de 23 de abril de 1998, referente a disposição funcional de **DURVAL RODRIGUES DA SILVA**, Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sarandi, junto à Direção do Fórum da Comarca de Maringá.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01076

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 114532/98, resolve

C O N C E D E R

a **HELENA CARSTENS TELLES**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 11 de janeiro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 01077

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 113042/98, resolve

C O N C E D E R

a **JUCILENE WONSOVICZ**, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de fevereiro de 1999, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 01078

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 113233/98, resolve

CONCEDER

a **ROSELY DE MORAES CAMPOS**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 04 de janeiro de 1999.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 01079

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 113242/98, resolve

AUTORIZAR

MARILENE MEGER, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País no período de suas férias regulamentares, alusivas ao ano de 1998, a partir de 14 de dezembro de 1998.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 01080

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n.º 111973/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de dezembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **LUIZ ANTONIO VELOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos, símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 01081

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n.º 112181/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 01 de dezembro de 1998, as férias alusivas ao ano de 1998, concedidas a **LETICIA BOTTMANN SPONHOLZ**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Correicional, símbolo DAS-5, do Gabinete do Corregedor da Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 01082

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 111341/98, resolve

DESIGNAR

ANA PAULA BRUNKOW ARAÚJO, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 26 de novembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Controle, Movimentação e Expedição, da Seção de Provimento de Serventias, da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, conseqüentemente, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 01083

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 111341/98, resolve

DESIGNAR

CHIRLEY MARIA FRIEDRICH, funcionária da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 26 de novembro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Revisão e Acompanhamento, da Seção de Processamento de Dados, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, conseqüentemente, revogada sua designação anterior.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 0146 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 116817/98, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DECRETAR

regime de exceção na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 1999, nos feitos em que é relator o Desembargador **ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0813 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 76298/98, resolve

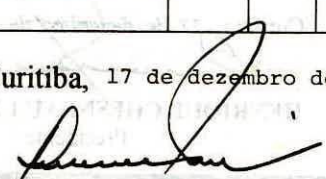
AUTORIZAR

aos Magistrados abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de férias:

	NOME / CARGO	n.º dias	período/ano	a partir de
a)	CARLOS MAURÍCIO FERREIRA , Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Acidentes do Trabalho da Comarca de Londrina	29	1º 1998	30/11/98
b)	DENISE KRÜGER PEREIRA SABINO ,	29	2º 1995	23/11/98

Juíza de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba				
c) MAGNUS VENICIUS ROX, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa	29	2º	1998	03/12/98
d) MARCO ANTONIO ANTONIASSI, Juiz de Direito Substituto da 8ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba	29	2º	1998	03/11/98
e) NOELI SALETE TAVARES REBACK, Juíza de Direito Substituta da 24ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel	29	1º	1996	01/02/99
f) PAULO DAMAS, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Foz do Iguaçu	29	2º	1998	23/11/98
g) RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão	18	2º	1992	30/11/98
	01	1º	1997	18/12/98
h) TITO CAMPOS DE PAULA, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba	19	1º	1996	21/12/98

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº. 0814 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 76298/98, resolve

A U T O R I Z A R

o Dr. RUI ANTONIO CRUZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, a se afastar do País durante suas férias, a partir de 30 de novembro do corrente ano, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

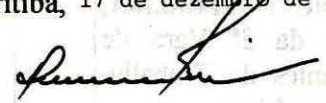
PORTARIA Nº. 0815 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o contido no protocolado sob nº 105000/98, resolve

A U T O R I Z A R

a Dra. ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS, Juíza de Direito Substituta da 19ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina, a se afastar da referida comarca no dia 13 de novembro do corrente ano, a fim de que possa acompanhar audiência, realizada às treze horas e trinta minutos (13h30min) na cidade de Arapongas, por determinação do Digno Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

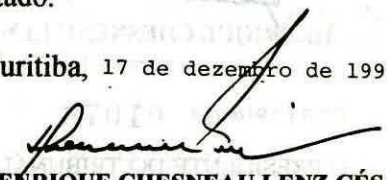
PORTARIA Nº. 0816 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104816/98, resolve

C O N C E D E R

ao Dr. GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Irati, licença para tratamento de saúde no dia 13 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº. 0817 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106868/98, resolve

C O N C E D E R

ao Dr. PEDRO HENRIQUE BETIO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, licença por motivo de doença em pessoa da família no período vespertino do dia 27 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

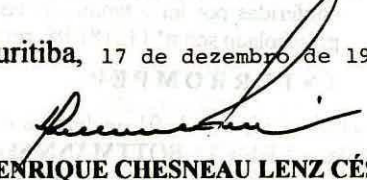
PORTARIA Nº. 0818 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107113/98, resolve

C O N C E D E R

ao Dr. FERNANDO ANDRIOLLI PEREIRA, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, licença para tratamento de saúde no dia 20 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº. 0819 - D.M.

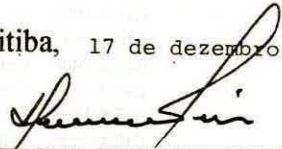
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107589/98, resolve

C O N C E D E R

ao Dr. MARCO ANTONIO MASSANEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Londrina, licença para tratamento de saúde no dia

20 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

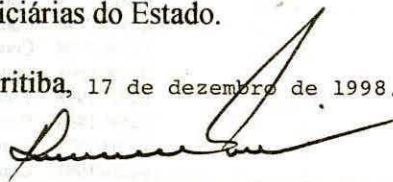
PORTARIA Nº. 0820 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **108691/98**, resolve

CONCEDER

ao Dr. **JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, 13 (treze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20 de novembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

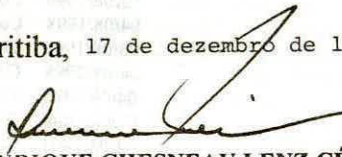
PORTARIA Nº. 0821 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **109411/98**, resolve

CONCEDER

ao Dr. **LUIS ORLANDO BORGES ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

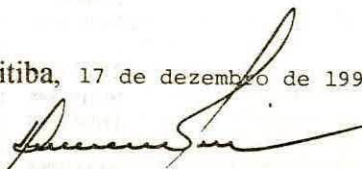
PORTARIA Nº. 0822 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº **116817/98**, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONVOCAR

o Dr. **MUNIR KARAM**, Juiz do Tribunal de Alçada, para como relator, funcionar em regime de exceção, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de fevereiro de 1999, nos processos relacionados na 2ª Câmara Cível deste Tribunal.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

ANEXO À PORTARIA Nº822/98 - D.M.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
Sistema de Acompanhamento Processual

Página: 001
Emitido em 10-12-1998

Processos Aguardando Julgamento - Analítico

Processo	Data	Fase
2ª Câmara Cível		
Altair Patuucci		
0062556-3/01	05/02/1998	Devolução (Conclusão)
Total - Agravo Regimental Cível: 1		
0039512-0	21/06/1995	Remessa/Carga - Em diligência
0041389-2	11/02/1998	Devolução (Conclusão)
0066865-3	06/05/1998	Certidão - em aberto
Total - Agravo de Instrumento: 3		
0032214-1	02/02/1998	Conclusão - Des. Relator
0048937-6	20/03/1998	Remessa/Carga - Advogado
0054600-1	05/05/1997	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0063429-5	03/12/1997	Conclusão - Des. Relator
0064659-7	16/03/1998	Remessa/Carga - Em diligência
Total - Apelação Cível: 5		
0066986-7	14/05/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
Total - Reexame Necessário: 1		
Total - Altair Patuucci: 10		
Munir Karam		
0064488-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0068988-9	09/09/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0070406-3	01/12/1998	Devolução (Conclusão)
0070888-5	04/12/1998	Conclusão - Des. Relator
0071136-0	04/12/1998	Inclusão em pauta
0071185-3	04/12/1998	Conclusão - Des. Relator
0071362-0	10/11/1998	Devolução (Conclusão)
0071425-2	04/12/1998	Inclusão em pauta
0071438-9	09/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0071661-8	04/12/1998	Inclusão em pauta
0072037-6	04/12/1998	Inclusão em pauta
0072455-4	04/12/1998	Inclusão em pauta
0072481-4	07/12/1998	Devolução (Conclusão)
0072484-5	02/12/1998	Devolução (Conclusão)
0072832-1	07/12/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0072955-9	16/11/1998	Devolução Remessa - Advogado
0073016-1	02/12/1998	Remessa/Carga - Advogado
0073128-6	03/12/1998	Devolução (Conclusão)
0073176-2	12/11/1998	Devolução (Conclusão)
0073177-9	12/11/1998	Devolução (Conclusão)
0073268-5	02/12/1998	Devolução (Conclusão)
0073551-5	02/12/1998	Devolução (Conclusão)
0073675-0	02/12/1998	Devolução (Conclusão)
0073867-8	03/12/1998	Devolução (Conclusão)
0074071-6	03/12/1998	Devolução (Conclusão)
0074202-1	03/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0074243-2	07/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
Total - Agravo de Instrumento: 27		
0068154-3	21/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0068403-1	10/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0070154-4	02/10/1998	Conclusão - Des. Relator
Total - Apelação Cível: 3		
0036646-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0037944-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0039499-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0039703-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0041712-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0044468-0	13/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0044734-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0045263-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0045436-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0046434-2	19/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0047101-2	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0047880-8	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0048045-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0048600-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0048717-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0049123-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator

0049139-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062072-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0049141-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062242-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0049607-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062506-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0049860-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062585-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0049761-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062309-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0049809-1	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062744-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050027-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062836-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050153-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062720-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050193-5	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062899-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050248-5	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0062875-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050461-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063047-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050607-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063188-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0050904-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063081-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051065-0	06/08/1998	Conclusão - Des. Relator	0063078-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051103-5	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063176-9	24/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051424-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063349-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051493-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063428-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051547-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063386-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0051602-3	29/10/1998	Remessa/Carga - Em diligência	0063528-3	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052110-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063784-1	03/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0052421-2	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063651-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052579-3	06/08/1998	Conclusão - Des. Relator	0063683-9	06/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0052602-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063717-0	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0052696-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063870-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053007-6	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063897-3	29/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0053038-1	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064069-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053285-0	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064212-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053373-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064262-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053743-7	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064561-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0053801-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064603-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0054334-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064551-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0054512-6	24/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064742-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0054767-1	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064532-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0054961-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0064636-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055211-8	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065130-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055398-0	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065194-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055663-2	06/08/1998	Conclusão - Des. Relator	0065305-8	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0055684-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065433-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056029-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065408-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056132-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065457-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056614-3	03/08/1998	Conclusão - Des. Relator	0065524-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056655-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065801-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056783-3	04/08/1998	Conclusão - Des. Relator	0065846-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0056925-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065867-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057035-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065934-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057088-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066164-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057233-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066078-0	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057270-5	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066038-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057347-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066267-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057354-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066499-9	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057557-7	03/08/1998	Conclusão - Des. Relator	0066548-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057677-4	24/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066550-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057735-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066679-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0057935-1	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066578-5	21/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0058040-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066619-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058293-2	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066728-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058361-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066915-8	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058461-0	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066914-1	02/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0058566-0	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066926-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058516-0	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066982-9	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058805-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067364-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058847-0	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067538-5	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058882-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067490-0	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058894-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067419-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0058883-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066952-1	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059082-3	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067680-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059212-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067646-2	14/10/1998	Conclusão - Des. Relator
0059302-0	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067761-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059595-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067532-3	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059331-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067849-3	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059404-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068012-0	09/10/1998	Conclusão - Des. Relator
0059432-3	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067831-1	25/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0059605-6	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067745-0	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0059675-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067927-2	20/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0059752-0	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0060121-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068175-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060103-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068471-9	11/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0060099-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068712-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060185-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068467-5	28/08/1998	Remessa/Carga - Em diligência
0060371-2	17/09/1998	Conclusão - Des. Relator	0068923-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0060481-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068568-7	16/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0060781-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068883-9	24/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0060864-2	03/08/1998	Conclusão - Des. Relator	0069079-9	28/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0061015-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069098-4	28/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0061071-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069120-1	27/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0061085-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069363-6	20/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0061140-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069282-6	14/10/1998	Conclusão - Des. Relator
0061258-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069358-5	23/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0061513-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069452-8	14/10/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0061528-5	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0061603-3	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069604-2	24/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0061501-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069967-4	06/10/1998	Conclusão - Des. Relator
0061670-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069859-7	11/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0061831-7	09/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0069763-6	30/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0061979-2	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069814-8	09/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0061990-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069961-2	09/11/1998	Conclusão - Des. Relator

0069849-1	23/09/1998	Conclusão - Des. Relator	0061449-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069964-3	23/10/1998	Conclusão - Des. Relator	0063275-7	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069948-9	28/08/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0063373-8	07/12/1998	Devolução Remessa - Advogado
0070215-2	18/09/1998	Conclusão - Des. Relator	0063584-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0069909-2	18/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0063908-1	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0070158-2	25/09/1998	Conclusão - Des. Relator	0065382-5	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0070423-4	05/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0065592-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0070199-3	21/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0067713-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0070525-3	08/10/1998	Conclusão - Des. Relator	0067880-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0070206-3	02/09/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0067984-7	21/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0070422-7	27/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068820-2	17/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0070523-9	28/08/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0068248-0	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0070705-1	31/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069026-8	24/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0070849-8	28/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069084-0	20/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0070900-6	23/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0069523-2	20/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0071041-6	01/09/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069513-6	11/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0070991-7	23/10/1998	Conclusão - Des. Relator	0069426-8	15/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0071124-0	08/10/1998	Conclusão - Des. Relator	0069483-3	11/08/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0071005-0	09/09/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0069998-9	23/10/1998	Conclusão - Des. Relator
0071321-9	05/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0069688-8	18/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0071212-5	14/09/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0070442-9	25/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0071382-2	15/09/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070951-3	29/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0071576-4	16/09/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071016-3	29/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0071582-2	12/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0071749-7	20/10/1998	Conclusão - Des. Relator
0070800-1	23/09/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071788-4	24/09/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0071561-3	18/09/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0071887-2	23/10/1998	Remessa/Carga - Em diligência
0071834-1	04/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0072113-1	07/12/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0071841-6	05/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0072836-9	19/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0071828-3	05/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0073006-5	04/12/1998	Conclusão - Des. Relator
0071816-3	05/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0073118-0	13/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0072067-4	24/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0073530-6	23/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0072155-9	12/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0073564-2	27/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0072187-1	06/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0073449-0	27/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0072274-9	07/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0073664-7	04/12/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0072313-1	29/10/1998	Conclusão - Des. Relator	0073725-5	04/12/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0072370-6	20/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0073852-7	07/12/1998	Distribuição Automática
0072347-7	27/11/1998	Conclusão - Des. Relator	Total - Apelação Cível e Reexame Necessário: 60		
0072532-6	07/12/1998	Conclusão - Des. Relator	0067578-9	13/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0072539-5	20/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0072501-1	26/11/1998	Devolução (Conclusão)
0072551-1	24/11/1998	Conclusão - Des. Relator	Total - Correição Parcial (Cam-Cv): 2		
0072575-1	22/10/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0053153-3/01	07/12/1998	Inclusão em pauta
0072631-4	24/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0068615-1/01	07/12/1998	Inclusão em pauta
0072682-1	23/10/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	Total - Embargos de Declaração Cível: 2		
0072776-8	27/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0050597-3	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072802-3	25/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0051431-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072863-6	27/11/1998	Conclusão - Des. Relator	0052100-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072871-8	04/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0053251-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072886-9	04/12/1998	Conclusão - Des. Relator	0053413-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0072998-4	01/12/1998	Devolução Remessa - Advogado	0055267-0	06/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0073296-9	13/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0056672-5	06/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0073340-2	16/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0057477-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0073376-2	17/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0057814-7	06/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0073431-8	18/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0058570-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0073475-0	27/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0060221-7	11/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0073721-7	04/12/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0062046-2	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0073723-1	04/12/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0062806-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0073757-7	07/12/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.	0063577-6	03/08/1998	Conclusão - Des. Relator
0073811-6	04/12/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0065192-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
Total - Apelação Cível: 264			0065885-1	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0032999-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0066572-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0034188-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068970-7	10/11/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator
0041268-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0068969-4	09/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0043775-6	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069406-6	24/11/1998	Conclusão - Des. Relator
0050420-7	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069412-4	11/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0051070-1	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0069593-4	15/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0051743-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0070167-1	18/09/1998	Conclusão - Des. Relator
0051817-4	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0073309-1	19/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0052377-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	0073497-6	23/11/1998	Procuradoria G. Justiça/ Min. Público - Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0052898-3	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	Total - Reexame Necessário: 25		
0053491-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator	Total - Munir Karam: 383		
0053973-5	06/08/1998	Conclusão - Des. Relator	TOTAL 2ª Câmara Cível: 393		
0055014-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0055757-9	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0056568-6	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0056712-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0057912-8	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0058303-3	10/08/1998	Conclusão - Des. Relator			
0059291-2	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0060060-4	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0060238-2	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0060393-8	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0060552-7	04/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			
0061209-5	03/08/1998	Conclusão - Juiz Convocado Relator			

II Grupo de Câmaras Cíveis

Altair Patitucci

0062501-8 24/11/1998 Certidão - em aberto

Total - Ação Rescisória (Gr): 1

0037072-3 17/10/1995 Remessa/Carga - Advogado
0051017-4 27/10/1998 Baixa/arquivo - Arquivo

Total - Mandado de Segurança (Gr-Cv): 2

Total - Altair Patitucci: 3

Munir Karam

0044214-2 03/08/1998 Conclusão - Des. Relator
0062891-7 19/11/1998 Conclusão - Juiz Convocado Relator
0067711-4 13/10/1998 Procuradoria G. Justiça/ Min. Público -
Vista a Procuradoria Geral de Justiça.
0068831-5 03/12/1998 Certidão - em aberto

Total - Ação Rescisória (Gr): 4

0073055-8 27/11/1998 Procuradoria G. Justiça/ Min. Público -
Vista a Procuradoria Geral de Justiça.

Total - Conflito de Competência Cível (Gr): 1

0050801-2/01 01/10/1998 Conclusão - Des. Relator
0063699-7/01 15/10/1998 Conclusão - Des. Relator
0066321-6/01 01/12/1998 Publicação

Total - Embargos Infringentes Cível (Gr): 3

0030065-0/05 03/12/1998 Inclusão em pauta

Total - Embargos de Declaração Cível: 1

0063617-5 04/08/1998 Conclusão - Juiz Convocado Relator
0064830-2 15/09/1998 Conclusão - Des. Relator

Total - Mandado de Segurança (Gr-Cv): 2

Total - Munir Karam: 11

TOTAL II Grupo de Câmaras Cíveis: 14

Órgão Especial

Altair Patitucci

0043900-9 08/06/1998 Devolução (Conclusão)

Total - Ação Penal Originária (OE): 1

0011700-2/02 29/08/1995 Devolução (Conclusão)

Total - Execução (OE): 1

0062838-0 04/12/1998 Nova inclusão em pauta - Pedido de vista
0065484-4 31/08/1998 Remessa Interna - Seção do Órgão Especial
0068598-5 24/09/1998 Conclusão - Des. Relator
0071407-4 28/10/1998 Remessa Interna - Seção do Órgão Especial

Total - Mandado de Segurança (OE): 4

0060004-6 03/12/1998 Inclusão em pauta
0064485-7 26/11/1998 Conclusão - Des. Relator
0064527-0 02/12/1998 Inclusão em pauta

Total - Pedido de Intervenção (OE): 3

0029345-6 14/03/1994 Devolução Remessa - Seção de Autuação

Total - Queixa Crime (OE): 1

Total - Altair Patitucci: 10

TOTAL Órgão Especial: 10

Parâmetros de seleção

Magistrado: Altair Patitucci

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL
E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS DO
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 017/98.

1. Protocolo de nº. 52.144/96.

I - Homologo o julgamento de fls. 100 usque 103, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que suspendeu a empresa KRONOS DESIGN MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO COMERCIAL "ELENA RODRIGUES VERNEK", de licitar e contratar com este Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do Trânsito Julgado desta decisão, com fundamento no que dispõe os artigos 87 e 109, da Lei 8.666/93, e legislação complementar atinente a matéria. II - Ao Departamento do Patrimônio para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 07 de dezembro de 1998. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR - PRESIDENTE.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 228/98

Prof.-95.557/98 - JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

I - Tendo em vista a informação nº 358/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 81.371/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº1/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 30 (trinta) longarinas de três lugares, conforme Anexo II, item 5 (cinco), apontadas pela Seção de Processamento de Compras (fls. 10), junto à empresa **VISAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 7.557,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 7 de dezembro de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 229/98

Prof.-95.802/98 - JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA

I - Tendo em vista a informação nº 361/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 81.371/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº1/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 20 (vinte) mesas de audiência, modelo A, conforme Anexo I, item 14 (quatorze), apontadas pela Seção de Processamento de Compras (fls. 13), junto à empresa **MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 14 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 9 de dezembro de 1998.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 230/98

Prof.-83.146/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 339/98, da Divisão de Compras

do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 11.323/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 3/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens 1 (um) e 11 (onze), apontadas pela Seção de Processamento de Compras (fls. 3), junto à empresa **LUMINAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 11 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 9 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 231/98**

Prof.-83.145/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 337/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 11.323/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 3/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez), apontadas pela Seção de Processamento de Compras (fls. 3, 4 e 5), junto à empresa **ADENILSON GONÇALVES - ME**, pelo valor total de R\$ 19.732,00 (dezenove mil setecentos e trinta e dois reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 13 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 9 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 232/98**

Prof.-71.211/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS -

I - Tendo em vista a informação nº 266/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 59.421/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 4/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens 26 (vinte e seis), 35 (trinta e cinco), 36 (trinta e seis), 42 (quarenta e dois), 43 (quarenta e três), 47 (quarenta e sete), 58 (cinquenta e oito), 59 (cinquenta e nove) e 66 (sessenta e seis), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 8, 9 e 10), junto à empresa **CABERNET COMÉRCIO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA**, pelo valor total de R\$ 15.124,00 (quinze mil cento e vinte e quatro reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 9 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 233/98**

Prof.-71.211/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE MATERIAIS -

I - Tendo em vista a informação nº 265/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 59.421/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 4/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto

Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens 1 (um), 6 (seis), 7 (sete), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 31 (trinta e um), 32 (trinta e dois), 33 (trinta e três), 34 (trinta e quatro), 39 (trinta e nove), 40 (quarenta), 41 (quarenta e um), 44 (quarenta e quatro), 48 (quarenta e oito), 49 (quarenta e nove), 50 (cinquenta), 51 (cinquenta e um), 55 (cinquenta e cinco), 56 (cinquenta e seis), 60 (sessenta), 61 (sessenta e um), 64 (sessenta e quatro), 65 (sessenta e cinco) e 67 (sessenta e sete) apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 9 usque 14), junto à empresa **LUGATTI COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA**, pelo valor total de R\$ 37.239,40 (trinta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), em conformidade com o bloqueio de fl. 16 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 9 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 234/98**

Prof.-71.213/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 258/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais de expediente, conforme, itens 37 (trinta e sete), 38 (trinta e oito), e 52 (cinquenta e dois), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 09/10), junto à empresa **DISTRIBUIDORA CONCORDE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.374,00 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 235/98**

Prof.-71.214/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 268/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais de consumo, conforme itens 01 (um), 03 (três), 07 (sete) 16 (dezesseis), 30 (trinta) e 54 (cinquenta e quatro) apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 09/10), junto à empresa **M. ASSAD CIA.**, pelo valor total de R\$ 8.432,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 236/98**

Prof.-71.209/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 263/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem

amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais de consumo, conforme itens 02 (dois) e 06 (seis), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 09), junto à empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 11 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 237/98**

Prof.-71.201/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 259/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme itens 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 29 (vinte e nove) e 32 (trinta e dois), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 08/09), junto à empresa **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA CARLETO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 11 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 238/98**

Prof.-71.203/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 264/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme itens 09 (nove) e 15 (quinze), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 09/10), junto à empresa **LENINE TONIOLO - ME**, pelo valor total de R\$ 3.025,50 (três mil e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com o bloqueio de fls. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 239/98**

Prof.-71.200/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 264/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de

registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme item 33 (trinta e três), apontado pela Seção de Processamento de Compras (fls. 8), junto à empresa **SANTA GUILHERMINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, pelo valor total de R\$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 10 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 240/98**

Prof.-71.202/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 261/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme os itens 13 (treze), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 34 (trinta e quatro), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 9/10), junto à empresa **ROHNES COMERCIAL LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.042,00 (dois mil e quarenta e dois reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 12/13 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 241/98**

Prof.-71.205/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 267/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) cestos para papéis usados, conforme item 4 (quatro), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 8), junto à empresa **LOJAS DO PEDRO LTDA.**, pelo valor total de R\$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 10 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 242/98**

Prof.-71.206/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 269/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme itens 5 (cinco), 8 (oito), 11 (onze), 12 (doze), 18 (dezoito), 22 (vinte e dois), 31 (trinta e um), 46 (quarenta e seis) e 50 (cinquenta), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 8, 9 e 10), junto à empresa **PRODUTOS DE LIMPEZA GÖEDERT LTDA.**, pelo valor total de R\$ 5.487,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais), em

conformidade com o bloqueio de fls. 12 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 243/98**

Prof.-03.960/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 89/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de toalha de rosto, conforme o item 51 (cinquenta e um), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 3), junto à empresa **H.A. ERBE & CIA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 11 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 244/98**

Prof.-80.544/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 307/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de 32.000 (trinta e dois mil) rolos de papel, conforme item 43 (quarenta e três) apontado pela Seção de Processamento de Compras (fls. 9/10), junto à empresa **ROH'NES COMERCIAL LTDA.**, pelo valor total de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 11 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 245/98**

Prof.-71.207/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS.

I - Tendo em vista a informação nº 262/98 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 7.224/97, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 6/97, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais, conforme itens 40 (quarenta), 41 (quarenta e um) e 44 (quarenta e quatro) apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 8/9), junto à empresa **MAXINER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), em conformidade com o bloqueio de fls. 11/12 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 246/98**

Prof.-71.818/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 325/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 5.188/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 2/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de pasta catálogo, conforme item 12 (doze) apontado pela Divisão de Compras (fls.9), junto à empresa **MIGUEL ANTONIO ANIDIO FAGUNDES**, pelo valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 11 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 247/98**

Prof.-71.817/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 317/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 5.188/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 2/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme itens 1 (um), 3 (três), 13 (treze) e 15 (quinze) apontados pela Divisão de Compras (fls.9), junto à empresa **GRAF THUR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EDITORA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 248/98**

Prof.-71.824/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 319/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 5.188/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 2/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme itens 2 (dois), 9 (nove) e 19 (dezenove) apontados pela Divisão de Compras (fls.9), junto à empresa **EQUIPEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

- II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;
- III - Ao Departamento do Patrimônio;
- IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 249/98**

Prof.-71.829/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 314/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem

amparo no procedimento licitatório nº 5.188/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 2/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme itens 17 (dezessete), 18 (dezoito) 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove) e 31 (trinta e um), apontados pela Divisão de Compras (fls.9/10), junto à empresa **ADENILSON GONÇALVES - ME.**, pelo valor total de R\$ 24.997,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e sete reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 250/98**

Prof.-71.830/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 313/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 5.188/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 2/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme itens 10 (dez), 11 (onze), 16 (dezesseis) e 21 (vinte e um), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 9/10), junto à empresa **CLAUDINANI PAPELARIA LTDA.**, pelo valor total de R\$ 2.636,20 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 251/98**

Prof.-71.831/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 321/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 5.188/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 2/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de materiais, conforme itens 7 (sete) e 8 (oito), apontados pela Seção de Processamento de Compras (fls. 9), junto à empresa **OLIVETTI DO BRASIL S.A.**, pelo valor total de R\$ 6.445,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 12 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 252/98**

Prof.-71.832/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 327/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 5.188/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 2/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de cartucho de tinta preta, conforme item 30 (trinta), apontado pela Seção de Processamento de Compras (fls. 9), junto à empresa **DATASUPRI**

SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., pelo valor total de R\$ 27.710,00 (vinte e sete mil setecentos e dez reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 11 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 253/98**

Prof.-71.833/98 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS - D.A.M.

I - Tendo em vista a informação nº 323/98, da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 5.188/98, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 2/98, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 2, de 5 de janeiro de 1996, publicado no Diário da Justiça nº 4563, de 11 de janeiro do mesmo ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição de tinta para carimbo de borracha, conforme item 20 (vinte), apontado pela Seção de Processamento de Compras (fls. 9), junto à empresa **ADRIPAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais), em conformidade com o bloqueio de fl. 11 do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 09 de dezembro de 1998.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

I Divisão de Processo Cível
Seção da 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 18-12-1998

Relação No. 1998.05015 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
Advogado	Ordem Processo
Antonio Celestino Toneloto	001 0073016-1
Antonio Moris Cury	005 0074302-6
Clodoaldo de Meira Azevedo	002 0073777-9
Dirceu Augustinho Zanlorense	006 0074444-9
Enimar Pizzatto	004 0074300-2
Eros José de Assis Taborda Ribas	005 0074302-6
Fernanda de Souza Rocha	003 0074244-9
Gastão Fernando Paes de Barros Junior	001 0073016-1
Guiomar Mario Pizzatto	004 0074300-2
Humberto Tsuyoshi Kohatsu	003 0074244-9
Jayr Cícero Pinheiro	001 0073016-1
José Alves de Oliveira	002 0073777-9
José Cid Campelo	005 0074302-6
Kiyoshi Ishitani	005 0074302-6
Luiz Fernando Marcondes Albuquerque	007 0074319-1
Marissol Jesus Filla	003 0074244-9
Milton Paulo Nogueira	005 0074302-6
Moacir Prison	003 0074244-9
Mozart Taborda Stockler de França	005 0074302-6
Osmar Andrade Zotto	006 0074444-9
Oswaldo Krames Neto	004 0074300-2
Raimundo Aparecido Viana	004 0074300-2
Rosangela Khater	003 0074244-9
Rudyane Mancini Rahal	001 0073016-1
Sergio Antonio Meda	003 0074244-9
Sergio Canan	001 0073016-1
Wanner Ferreira Franco	001 0073016-1

Órgão Julgador : Luiz Carlos Caldas
 Relator : III Grupo de Câmaras Cíveis
 Revisor : Des. Accacio Cambi
 Despacho : Des. Antonio Carlos Schiebel
 : "Diga", a autora, sobre a contestação de fls. 116/122, em dez
 (10) dias. "Intime-se".
 Em 16/XII/98.
 Des. ACCACIO CAMBI
 Relator

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 14 de dezembro de 1.998.


Prot. nº 114171/98

Ofício Circular nº 125/98

Assunto: Certidão de Nascimento.

Senhor Juiz

Em atendimento a pedido formulado pelo Juízo de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Palotina, solicito a Vossa Excelência seja pesquisado junto ao Oficial (ais) de Registro Civil dessa Comarca, o assento de nascimento de LAURENA MARIA WENTZ, filha de Alceno Wentz e de Elly Wentz, ocorrido em 14 de abril de 1952.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Digníssimo de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.

Of. Cir. nº 129/98

Protocolo nº 115.070/98


Assunto: Recomendar o não encaminhamento de adolescentes ao Educandário São Francisco pelo prazo de 40 (quarenta) dias.

Senhor Juiz:

Tendo em vista a superlotação do Educandário São Francisco, recomendo a Vossa Excelência não encaminhar nenhum adolescente à referida unidade Social nos próximos 40 (quarenta) dias.

Em casos de extrema necessidade, solicito-lhe manter prévio contato através dos telefones (041) 366-1001/267-4888 com o Dr. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, MMº. Juiz de Direito Substituto do 2º Ofício da Vara da Infância e da Juventude desta Capital, e (041) 342-6878 com o Dr. Alouísio Pacheco, Diretor Presidente do IASP - Instituto de Ação Social do Paraná.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Digníssimo Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA


PORTARIA Nº 339/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116288/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Waldomiro Namur**, Juiz deste Tribunal, 35 (trinta e cinco) dias restantes de licença especial, relativa ao quinquênio compreendido entre 20 de outubro de 1987 e 21 de fevereiro de 1992, a partir do dia 1º de fevereiro de 1999, assegurados pela Portaria nº 254/98, com fulcro no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 16 de dezembro 1998.


Jair Ramos Braga
 Presidente


PORTARIA Nº 340/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116341/98, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Jeorling Joely Cordeiro Cléve**, Juiz deste Tribunal, 53 (cinquenta e três) dias restantes de licença especial, alusiva ao quinquênio compreendido entre 12 de abril de 1988 a 11 de abril de 1993, assegurados pela Portaria nº 302/96, a partir do último dia 15, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.


Jair Ramos Braga
 Presidente

PORTARIA Nº 341/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no art. 1º, da Resolução nº 1/97, ad referendum do Órgão Especial, resolve:

INSTITUIR

regime de exceção, a requerimento do Juiz Ernani Mendes Silva, integrante da Sexta Câmara Cível e Segundo Grupo de Câmaras Cíveis pelo prazo de 5 (cinco) meses, a partir do dia 3 de fevereiro de 1999.

Curitiba, 17 de dezembro de 1998.



Jair Ramos Braga
Presidente

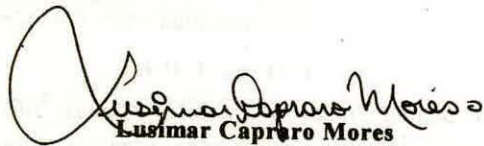
SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 550/98**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115916/98, resolve:

CONCEDER

a Mauro Borges de Macedo, matrícula nº 5081, Assessor Jurídico nível F-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1999, a partir do dia 7 de janeiro.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

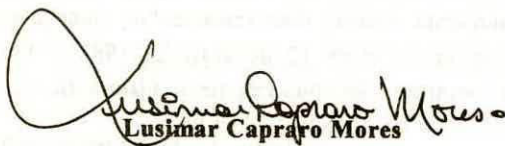
ORDEM DE SERVIÇO Nº 551/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 115900/98, resolve:

CONCEDER

a Casso Martins Vieira, matrícula nº 5366, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 11 de janeiro.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 552/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116185/98, resolve:

CONCEDER

a Larissa Maria Vasconcellos Marques, matrícula nº 5439, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias restantes de férias alusivas ao exercício de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço nº 192/98, a partir do próximo dia 31.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

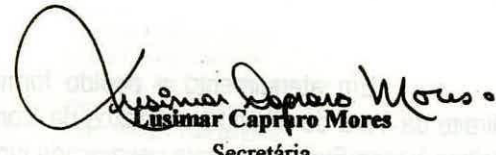
ORDEM DE SERVIÇO Nº 553/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116192/98, resolve:

CONCEDER

a Sérgio Luiz Ramon, matrícula nº 5138, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 18 (dezoito) dias restantes de licença especial, alusiva ao quinquênio compreendido entre 3 de fevereiro de 1992 e 2 de fevereiro de 1997, assegurados pela Ordem de Serviço nº 391/98, a partir do próximo dia 21, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

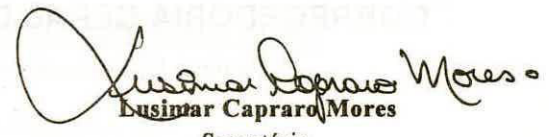
ORDEM DE SERVIÇO Nº 554/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116305/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de Isabel Jacomel, matrícula nº 5124, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 538/98, assegurando-lhe o direito de usufruir os 18 (dezoito) dias restantes, a partir do próximo dia 28.

Curitiba, 15 de dezembro de 1998.



Lusimar Capraro Mores
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 116188/98, resolve:

L O T A R

Carla Yassim, matrícula n° 5196, Oficial Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, no Departamento Judiciário ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de dezembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

O R D E M D E S E R V I Ç O N ° 556/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 116460/98, resolve:

C O N C E D E R

a **Sinclair Zandoná Marquardt**, matrícula n. 5425, Assessora Judiciária símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1996, asseguradas pela Ordem de Serviço n° 575/95, a partir do próximo dia 30.

Curitiba, 16 de dezembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

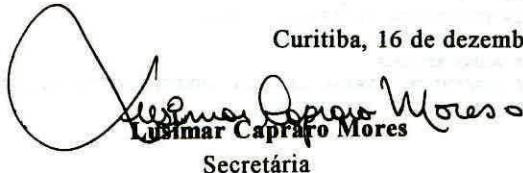
O R D E M D E S E R V I Ç O N ° 557/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 115842/98, resolve:

A S S E G U R A R

a **Rosélis Pedroso**, matrícula n° 5212, Oficial Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 9 de dezembro de 1993 e 8 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 16 de dezembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

O R D E M D E S E R V I Ç O N ° 558/98

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n° 116749/98, resolve:

T R A N S F E R I R

o início do gozo das férias legais alusivas ao exercício de 1997 de **Maria de Lourdes da Silva Rocha**, matrícula n° 5325, concedidas pela Ordem de Serviço n° 500/98, para o próximo dia 11 de janeiro.

Curitiba, 16 de dezembro de 1998.


Lusimar Caprao Mores
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná

I Divisão Cível

Pauta de Julgamento do dia 30/12/1998 às 13:30

Sessão Ordinária - Quinta Câmara Cível

Relação N° 1998.00394 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Quinta Câmara Cível a realizar-se em 30/12/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ALCIDES JOSE BRANCO	0007	0123691-1
ALCIONE BASTOS RIBAS	0008	0124315-0
ALTAIR RODRIGUES DE PAULA	0013	0127012-6
ANNE CRISTINE RODRIGUES	0003	0127889-7
ANTONIO EMERSON MARTINS	0002	0126733-6
ARIANNA DE NICOLAI PETROVSKY	0015	0127174-1
	0016	0127836-6
ARY DA SILVA FILHO	0012	0125829-3
BRAULIO BELINATI GARCIA PEREZ	0004	0128121-4
CARLOS FREDERICO MARES SOUZA FILHO	0015	0127174-1
	0016	0127836-6
CELSON DOS SANTOS FILHO	0009	0124399-6
CLEMERSON MERLIN CLEVE	0015	0127174-1
	0016	0127836-6
DANILO JOSE LOUREIRO	0010	0124695-3
DAVID SCHNAID	0013	0127012-6
DENISE TEIXEIRA REBELLO RIGATTO	0005	0128735-8
EDENIR JOSE GUALTIERI	0009	0124399-6
EDMUNDO CARLY RITTER	0006	0125927-4
FABIANE NORAH SCHNAID	0013	0127012-6
FERNANDA BLASIO PEREZ	0009	0124399-6
JACKSON GLADSTON NICOLODI	0007	0123691-1
JAYTER CORTEZ	0005	0128735-8
JOAO CARLOS PASTRO	0017	0129332-1
JOAO MARIA BRANDAO	0009	0124399-6
JOAO NEUDES DE LUCENA	0017	0129332-1
JOAO NICOLAU	0009	0124399-6
JONES MARIO DE CARLI	0010	0124695-3
JOSE MARCOS DE CASTRO	0008	0124315-0
KATIA NAOMI YAMADA	0005	0128735-8
LAERCIO CHEMIM	0001	0125925-0
LEVI QUEIROZ DA PAIXAO	0006	0125927-4
LUIZ CARLOS BARRETO	0007	0123691-1
LUIZ CARLOS DA SILVA	0007	0123691-1
MARCELO LALONI TRINDADE	0009	0124399-6
MARCIO ROGERIO DEPOLLI	0004	0128121-4
MARCOS VINICIUS AFFORNALLI	0011	0125409-1
MAURO SOARES DE OLIVEIRA	0006	0125927-4
MIGUEL TELLES DE CAMARGO	0010	0124695-3
NEREI ALBERTO BERNARDI	0012	0125829-3
NOSLEN ROSEIRA GOMES	0006	0125927-4
PAULO ROBERTO ABRÃO	0014	0127076-0
PAULO ROBERTO LUVISETI	0004	0128121-4
ROBERTO PIETA	0012	0125829-3
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	0015	0127174-1
	0016	0127836-6
RONALDO GOMES NEVES	0005	0128735-8
SILAS RODRIGUES DA SILVA	0013	0127012-6
UZIEL DE CASTRO JUNIOR	0004	0128121-4
VANDERLEI JOSE FOLLADOR	0014	0127076-0
ZOROASTRO DO NASCIMENTO	0011	0125409-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0001 . PROCESSO	: 0125925-0
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 3A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9800000887 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
AGRAVANTE	: SILVESTRO NATALINO DE ROSSI
ADVOGADO	: LAERCIO CHEMIM
AGRAVADO	: L. E. DIB
RELATOR	: JUIZ TUFI MARON FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

0002 . PROCESSO	: 0126733-6
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 11A VARA CÍVEL
AÇÃO ORIGINÁRIA	: 9600000966 COBRANÇA
AGRAVANTE	: ALIOMAR PRADO DA SILVA
CURADOR	: VALERIA CORTES CHAVES FRANCA
AGRAVADO	: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAS DO PARQUE
ADVOGADO	: ANTONIO EMERSON MARTINS

inicial pela autora, conforme r. despacho de fls 24 a saber: "Autos nº 353/96:1)- Considerando o petitório retro, redesigno audiência para tentativa de Conciliação para o dia 23/02/99 às 13:15 horas. 3)- Cite-se o requerido, o qual poderá apresentar defesa, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data acima aprazada. Expeça-se o devido al edital. 4)- Ciência ao representante do Ministério Público. 6)- Dil. nec. Int. Em. 02/12/98. (a)KETBI ASTIR JOSE - Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido SIDNEI ANTONIO BRAS e no futuro não venha alegar ignorância, mandou a MM. Juíza, expedir o presente edital, que será publicado e afixado por cópia na sede deste Juízo, no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná. Aos 07 de dezembro de 1.998. Eu (Liraucio Saragioto), Escrivão, que subscrevi e digitei.


KETBI ASTIR JOSE
Juíza de Direito

1113

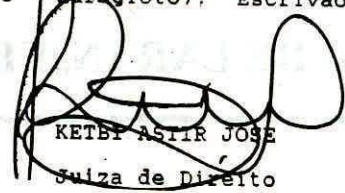
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PARANÁ. CARTORIO DO CIVEL, COMERCIO E ANEXOS - FONE (044) 832-1440. LIRAUCIO SARAGIOTO-ESCRIVÃO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATORIA DE INTERDIÇÃO ASSISTENCIA JUDICIARIA

A Doutora KETBI ASTIR JOSE - MM. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, declarada a INTERDIÇÃO de NEIDE VIEIRA DOS SANTOS: brasileira, solteira, com 26 anos de idade, filha de Raimundo Vieira dos Santos e de Carmelita Vieira dos Santos, residente na rua Andromeda s/nº, na cidade de Quinta do Sol-Pr, Comarca de Engenheiro Beltrão-PR, portador de deficiência mental deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado CURADOR seu pai o Sr. RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da RG. nº 1.397.321-Pr. residente e domiciliado na rua Andromeda s/nº, na cidade de Quinta do Sol-Pr, nos autos de Interdição nº 214/97, em que é Interditante: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS e Interditada: NEIDE VIEIRA DOS SANTOS. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça do Estado do Paraná, com intervalo de 10(dez) dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná. Aos 20 de novembro de 1.998. Eu (Liraucio Saragioto), Escrivão, que subscrevi e digitei.


KETBI ASTIR JOSE
Juíza de Direito

1114

23, 4 e 14

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

RELACÃO 01/98

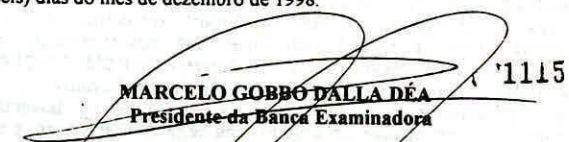
Candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos de OFICIAL DE JUSTIÇA, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, por ordem decrescente de classificação:

1º	1508	Ezequiel Francisco da Silva	8,11
2º	177	Ricardo de Tarso Taborda	8,05
3º	1489	Elcio Santos Silva	7,88
4º	242	Gislaine Cristina da Silva Raimundo Matos	7,72
5º	623	Clóvis Aperecido dos Santos	7,39
6º	115	Patrick José Pagnoncelli	7,38
7º	368	Gilmar Florêncio dos Santos	7,33
8º	555	Rivelino Skupa	7,16
9º	111	Tatiana Betin	7,05
10º	1498	Natanael Freitas	6,94
11º	1496	André Luiz Bispo	6,78
12º	30	Ana Paula Sala Moreno	6,72
13º	681	Ivanor José Roffman	6,55
14º	639	Valdecir Batista	6,50
15º	266	Cleusa Maria de Resende	6,49
16º	251	Galaomilyd Siveira Barreto	6,44
17º	1488	Hélio dos Santos Pereira de Miranda	6,39

18º	144	Marcos Glück	6,34
19º	527	Cirilo Oscar Silvero	6,34
20º	1499	Marli Alvarez Nakamura Arguello	6,34
21º	1152	Mario Sérgio dos Santos	6,33
22º	200	Ezequiel Almeida	6,27
23º	263	Vanda do Amaral Parreira	6,27
24º	699	Gustavo Osvaldo de Leon Ferraz	6,22
25º	551	Hilton Marcos da Silva	6,17
26º	1416	Georgia Andréa Santos Carvalho	6,16

Dado e passado nesta cidade e comarca de Foz do Iguaçu, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 1998.

R\$ 121.00
FOT-18


MARCELO GOBBO DALLA DEÁ
Presidente da Banca Examinadora

1115

COMARCA DE GUARAPUAVA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA ESTADO DO PARANÁ
Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES
Escrivão
Rua Capitão Vitorino, 1913, Centro - Fone (042) 723.2894 - Fax (042) 723.2663

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS
Prazo de 20 (vinte) dias

Autos nº 251/97 de FALÊNCIA
Requerente: BIG FRANGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Adv. Dr. José Maria da Silva)
Requerido: SUPERMERCADO BORINO LTDA

A Dra. VANIA MARIA DA SILVA KRAMER
MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias que em data de 28 de agosto de 1.998, às 13:00 horas foi declarada a Falência de SUPERMERCADO BORINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF nº 80.355.761/0001-03, com sede à Rua Projetada, 425, nesta Comarca, sendo declarado termo legal da falência no 60º (sexagésimo) dias anterior à data do primeiro protesto este ocorrido em 04 de junho de 1.996. Foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos de seu crédito. Como Síndico foi nomeado o requerente da falência Big Frango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Determinou-se o cumprimento dos art. 15 e 16 da Lei de Falências; Lacreção do estabelecimento do falido; Arrecadação de bens da mesma e Tomada de declarações do seu representante legal.

E para que todos saibam e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa conforme a Lei e afixado no átrio do Fórum local.

Dado e passado, nesta cidade de Guarapuava, ao sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998). Eu, (Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES), Escrivão que digitei e subscrevi.


Bel. JOÃO CARLOS PRESTES TAQUES
Escrivão

1086

que assinou autorizado pela portaria 04/84 de 01.02.84

COMARCA DE IBIPORÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DE GERONIMO FRANCISCO NETO,
com prazo de 30 dias.

Edital de citação de GERONIMO FRANCISCO NETO, residente em local ignorado, para que conteste, querendo, no prazo de quinze dias, a Ação de Investigação de Paternidade c/ com alimentos, sob nº 210/98, em que é Requerente C.R.S., p/ sua genitora MARILENA STEIN, tendo o(a) mesmo(a) em resumo alegado que o Requerido é pai do infante C.R.S., fruto de um relacionamento da genitora do requerente com o requerido que teria ocorrido em meados de dezembro de 1.978, que durou por aproximadamente oito meses. Pelo presente, fica o requerido Citado e Intimado para que querendo, conteste a ação supra, ciente de que o prazo é de quinze dias. ADVERTENCIA: em não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a) autor(a) (CPC. arts. 285 e 319).

Ibiporá, 16 de Dezembro de 1998.

1116


CARLA PEDALINI
Juíza de Direito

sentença proferida pelo MM. Juiz, nos autos supra citados, foi **DECRETADO A INTERDIÇÃO** do requerido: **JOSE APARECIDO SANTOS**, brasileiro, aposentado por invalidez, residente e domiciliado em Paissandu-Pr., por ser ele invalido, após AVC, o que o torna incapaz para exercer atividades da vida civil independentes, como **CURADORA** foi nomeado a Sra. **APARECIDA TEODORO DOS SANTOS**, brasileira, cocubina, portadora da Cédula de Identidade RG n. 5.667.419-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n. 022.469.949-00, residente e domiciliada em Paissandu-Pr., para representá-lo em todos os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 07 de dezembro de 1.998. - Eu, **(LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO)**, Escrivão Titular, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

Cível e Anexos Designado. o digitei.

1091

23, 4 c 14
JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON
 Juiz de Direito

COMARCA DE ORTIGUEIRA

COMARCA DE ORTIGUEIRA
 CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOIS (02) CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA DE ORTIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ - PRAZO: 10 DIAS

A Doutora **ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES**, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Cidade e Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório, se processam os autos nº **004/98**, de **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE DOIS (02) CARGOS DE OFICIAL DE JUSTIÇA**, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Ortigueira, Estado do Paraná, **que tem o prazo dez (10) dias, para impugnação dos candidatos habilitados** para realização do citado concurso, abaixo relacionados:

Nº Autos	Nome do Candidato	Nº Autos	Nome do Candidato
005/98	Alessandro Ghunar Mateus Rodrigues	146/98	Eduardo Wolff Neto
006/98	Gilson Filomeno Gomes	147/98	Antonio Carlos Marcondes Carneiro
007/98	Marcelo Afonso Name	149/98	Lauro Luiz de Oliveira
008/98	Ricardo de Tarso Taborada	150/98	Valdenir Lau da Silva
009/98	Selma Adriano Justino	151/98	Marilda Lau da Silva
011/98	Vera Lúcia Carulak Lascoski	152/98	André Luiz Bianor
012/98	Luiz Antonio Barreto	155/98	Francisca Kelly Aparecida Siqueira
013/98	Tertuliano Gomes neto	156/98	Rudinei Francisco Rech
014/98	Antonio Toshiaki Kiya	157/98	José Ribamar Mendes
016/98	Iremar Marcondes Teixeira	158/98	Márcia Ferreira da Silva
017/98	Gilmar Massalak	159/98	Claudemir de Sá Neiva
018/98	Josias Monica	160/98	Marcos da Silva Santos
019/98	Edilson Barreto Reynen	161/98	Paulo Sérgio de Andrade
020/98	Paulo Cesar Oleinik	163/98	José Carlos Fontoura
021/98	Herminio Rosa Carneiro Júnior	165/98	Cicero Aparecido Paula
022/98	José Rubens dos Santos	167/98	Valdecir Duda
023/98	Celso Moraes Kulcheski	168/98	Laércio Tomaz
024/98	Sérgio Roberto Ulian	169/98	Wilson Antonio Kuhn
026/98	Alexandre Ricardo Matta Pio de Abreu	170/98	Oracir Alverto Pires do Prado
027/98	Rodrigo Leite José	171/98	Aldinei Resende
028/98	Roselene Leite José	172/98	José Edmilson Camargo
029/98	Simone Bueno	173/98	José Carlos Pereira
030/98	Juliano Ribeiro Gomes	174/98	Hélio José Rosa Lopes
031/98	Álvaro Vasconcelos Copinski	175/98	Adriano Melniski
032/98	Jorge Luiz Rinaldi	177/98	Vera Lúcia Pontes Handler
033/98	Miriam Aparecida Bortolassi Amadeu	178/98	Joici Andretti de Camargo
035/98	Natalina Inácio Lima Piazza	179/98	Adilson Canteri
036/98	Lovaine Ferreira	180/98	Isabel Cristina Canteri
037/98	Luiz Cesar Matias Patrui	181/98	Cleusa Maria de Resende
038/98	Adriano Serckumecka	182/98	Clodoaldo Alves dos Santos
039/98	Alessandro Sérgio Ferreira	183/98	Paulo Vinício Guedes da Silva
041/98	Sidnei de Campos Schneider	184/98	Fábio Sabino
042/98	Celso Correa Colhado	185/98	Antonio José de Resende
043/98	Carlos Alberto Rottini	186/98	Lauro Chrominski
045/98	Valdemir Azevedo Dias	187/98	Juliano Alves
046/98	Nadir de Araújo Parma	188/98	Flávio Aparecido da Silva
047/98	Luiz Eduardo da Silva	189/98	Cleverson de Souza
048/98	Nivaldo da Costa Silva	190/98	João Henrique Voltarelli
049/98	Márcio Ortiz	191/98	Angelo José Sasso
050/98	João Ribeiro	192/98	Cláudio Ravaneda
051/98	Rubens Lauer	193/98	Evair Roberto Mazzo
052/98	Wagner de Lima	194/98	Ivantuir Lopes da Silva
053/98	Mário Hernandez	195/98	Hélio dos Santos Pereira de Miranda
054/98	Nelson Dalle Molle	196/98	Jefferson Luiz Andrade
055/98	Marcos Luiz Surmani	197/98	Jusineith Kerche de Menezes
056/98	Irene Francisca Torres Navarrete Coan	198/98	Edson Alves da Silva
057/98	Valdenir Antonio Moura Fé	199/98	Jorge Amilton de Almeida
058/98	Luciano Peixoto	201/98	Jorge Luiz Silva Brito
059/98	Maurício Peixoto	202/98	Luiz Guilherme Nogueira Germano Vargas Resende
060/98	Mauro José Junges	203/98	Amilton Carlos de Lima
062/98	Márcia Elene Lourenço Mari	204/98	Peterson Aparecido Menegatti
063/98	José João Olher	205/98	Waldemir de Souza Costa
064/98	Serafim de Freitas Neto	206/98	Norberto Pamio
065/98	Bernadete Aparecida de Araújo Rochinski	207/98	Antonio dos Santos Bueno
066/98	Antonio Filho dos Santos	208/98	João Maria Bueno filho
067/98	Joici Gladis Bordignon Gorniak	209/98	Antonio Castanho
068/98	Celso Luiz Cesar	210/98	Marcio Alessandro Saragiotto

1126

23, 4 c 14
SÁ RAVAGNANI
 Juiz de Direito

EDITAL PARA DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS E INTERESSADOS DE QUE FOI DECRETADO A INTERDIÇÃO DE LEANDRO SANTANA PACHECO, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. **SÁ RAVAGNANI**, MM. JUIZ DE DIREITO, da Segunda Vara Cível da comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital

virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, processam-se os termos dos autos de **INTERDIÇÃO**, sob n. **000359/98**, em que é **REQUERENTE(S): VALDETE SANTANA**, e **REQUERIDO(S): LEANDRO SANTANA PACHECO**. E o presente edital expedido para dar conhecimento a **TERCEIROS E INTERESSADOS** que por sentença proferida pelo MM. Juiz, nos autos supra citados, foi **DECRETADO A INTERDIÇÃO** do requerido: **LEANDRO SANTANA PACHECO**, brasileiro, solteiro, incapaz, residente e domiciliado nesta cidade, por ser ele portador de oligofrenia, o que o torna incapaz para exercer atividades da vida civil independentes, como **CURADORA** foi nomeado a Sra. **VALDETE SANTANA**, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.369.080-4 SSP/PR, e inscrita no CPF sob n. 172.748.939-04, residente e domiciliada nesta cidade, para representá-lo em todos os atos da vida civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 07 de dezembro de 1.998. - Eu, **(LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO)**, Escrivão Titular, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz.

1127

23, 4 c 14
SÁ RAVAGNANI
 Juiz de Direito

COMARCA DE MORRETES

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES - PARANÁ

EDITAL DE INTERDIÇÃO de : RONI SEBASTIÃO CORDEIRO JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR **JOSÉ EDUARDO DE MELLO LEITÃO SALMON**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.


FAZ SABER, a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Cível e Anexos se processam os autos de **INTERDIÇÃO** sob nº.114/96 requerido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** contra **RONI SEBASTIÃO CORDEIRO**, e que nos referidos autos foi decretada a interdição de **RONI SEBASTIÃO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na localidade de Santa Fé, neste Município de Morretes, Estado do Paraná, por ser o mesmo portador de **DEFICIÊNCIA MENTAL E PSÍQUICA, OLIGOFRENIA MODERADA (CID 318.0/1)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 454 do mesmo Diploma, tendo sido nomeado como seu Curador o Senhor **HAROLDO CÂNDIDO DA SILVA**, e para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalo de dez dias para que se cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Morretes, aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu, **Celso José de Ramos**, Escrivão do

069/98	Adélcio Luiz Policeni	211/98	Natanael de Freitas
070/98	João Antonio Pinheiro Júnior	212/98	Adriano Zadra
071/98	Rosalina Cláudio	213/98	Claudecir Odair Pissinati
072/98	João Carlos de Campos	214/98	Celso Lopes dos Santos
073/98	Valder dos Santos Marins	217/98	João Batista da Silveira
074/98	Maikon Anderson Pereira de Souza	218/98	Paulo Banach
075/98	José Luiz Stroparo	219/98	Marcos Antonio Felipe
076/98	Carmem Lúcia Ramos Assunção Hollatz	220/98	Antonio Cezar de Oliveira Farias
077/98	Cláudio Osmar Anzolim	222/98	Vanderlei Aparecido Baraldi
078/98	Luiz Cezar Pereira	223/98	Roverley Raimundo
079/98	Roberto Aparecido Martins	224/98	José Renato de Matos
080/98	Monica do Nascimento Soster	225/98	Wilson Yoshio Saito
081/98	Luiz Carlos Podolan	226/98	Harumi Cristiane Propheta Someya Rodrigues
082/98	Marcos Galeto Martins	227/98	Darci Moza Brito
083/98	Lucinei Bonoto	228/98	Francisco Alves de Figueiredo
084/98	Nereu Souza Novais filho	229/98	Valdir de Oliveira
085/98	Luciane Bonoto	230/98	Marcel Machado Moreira
086/98	Cláudia Luci Piechnicki	231/98	Maria Inês de Oliveira Santos
087/98	Iloir Borba de Oliveira	232/98	Roberto Pozzonofo
089/98	Márcio Luiz Muller	233/98	Licio Ancelmo
090/98	Celso Christian Stevens	234/98	Diogo Palmas Navarro

091/98	Rosana Terezinha Canton	235/98	Epaminondas Viana Santos Netto
093/98	Gisele Aparecida Teixeira de Assis	236/98	Pedro Batista
094/98	Douglas D'alcantara Kizerlla Guanaes	237/98	Wagner Roberto Nascimento
095/98	Gilmar Florêncio dos Santos	239/98	Valcenir Lau da Silva
096/98	Josué Manasses de Carvalho	241/98	Osni Santos Leal
098/98	Adelton de Oliveira Souza	242/98	Osmar Ribeiro Leal
100/98	Alaide Carvalho de Lima Barreto	244/98	Matruzalém Barbosa de Lima
101/98	Galaomilyd Silveira Barreto	245/98	Marcos Aparecido Bueno
102/98	Genério Vicente Pereira	247/98	Marcos Jesus Lúcio de Almeida
103/98	Edson Vieira de Carvalho	248/98	Gilson Rigoberto Ringvelski
104/98	Mauro Firmino Luiz	249/98	Marcelo Luciano Zanelli
105/98	Raimundo Benedito Amaral de Oliveira	250/98	Luciano Geraldo
106/98	Damaris de Moraes Mori	251/98	Lucinei Adriano Colombari
107/98	José Geraldo Anacleto	252/98	Orlando Fernandes Junior
108/98	Luiz Henrique Martins	254/98	Vilmar Valdivino Carvalho
109/98	Carlos Cesar Barreto Rodrigues	255/98	Antonio Jagla
110/98	Edvar dos Santos	256/98	Osmar Santana Santos
111/98	Sérgio Ribeiro Garcia	257/98	Juarez Ribeiro de Jesus
112/98	João Kramek	258/98	Adilson de Paula Freitas
113/98	Marcos Leandro Pereira	260/98	Anne Marie Santos
114/98	Marcio Elessandro Pereira	261/98	Vinícios Tibagy Borba
115/98	Maristela do Carmo	262/98	Cleber de Almeida
116/98	João Chemin Neto	263/98	Jair Francisco Pereira Bastos
117/98	Marcelo Alessandro Mariano	264/98	Luis Antonio Colombari
118/98	Marisa Aparecida Soares	265/98	Pedro Martins Carneiro
119/98	Nilda Gomes Barbosa	267/98	Elizangela Cristiane Messiano
120/98	Élcio Santos Silva	268/98	Nelson das Chagas Vaz
122/98	Frank Coutinho da Silva	269/98	José Casturino do Prado
123/98	Iridhion Wesley Alves Pires de Oliveira	270/98	Cristiane Moraes
125/98	Thais do Rocio Vieira da Rosa Cangussu	273/98	Maria Aparecida Mendes da Luz
126/98	Alex Taveira Cangussu	274/98	Fábio Nakashima
127/98	Teresinha Basto Piccioni	275/98	Luciany Alves Fernandes Wassuaviski
128/98	Hernando Cesar Politi	277/98	Diomir Emerly Torres de Oliveira
129/98	João Vesselovcz	279/98	Amauro Pinheiro da Silva
130/98	Neuion Prates	280/98	Giselle Amorim da Costa
131/98	Johnnelly de Souza Leal	281/98	Luiz Marcelo Parron Vengrus
132/98	João Orlando de Oliveira	283/98	Odilon Agrippino de Aguiar
133/98	Divonsir Frider	285/98	Cláudio Zielinski
134/98	Elson Moacir Lorenzi	286/98	Everaldo Caetano da Silva
135/98	Ilson Soares da Silva	287/98	Carmem Lúcia Barbosa
136/98	Manoel Domingos	288/98	Cláudio Fernandes da Silva
137/98	Leni Fátima Simoni Domingos	289/98	Adélia Olinda Fernandes
138/98	Helio Albano de Oliveira	290/98	Marcos Leite
139/98	Adriano Pereira dos Santos	291/98	Esther Leite Alves
140/98	Santina Natal Felipe	292/98	Cristina Martins de Oliveira
141/98	Aparecido Ferreira dos Santos	293/98	Ronaldo de Andrade Carvalho
142/98	Marta Sponon da Silva Bianor	294/98	Clóvis Stefano
143/98	André Eugênio Almeida	295/98	Carlos Joaquim Ribeiro Lima
145/98	Luiz Antonio Vertuan	296/98	Elianc Márcia Paim Martins

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância futura, determinou a MM. Juíza, fosse expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Ortigueira, em 11 de dezembro de 1.998- Eu,  CLÁUDIO CESAR SAFRAIDER, ESCRIVÃO, o datilografei e subscrevi


ADRIANA KATSURAYAMA FERNANDES
JUÍZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM

1092

COMARCA DE PALOTINA

FALÊNCIA DE
SILVER STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.

JUIZO DA COMARCA DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ
CARTORIO DA ÚNICA VARA CIVEL

IRINEU BIEZUS, síndico da massa falida de SILVER STAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA., comunica a todos os interessados que dará início à liquidação, com a realização do ativo e solução do passivo, e que estará 1ª sua disposição para informações à rua Monteiro Lobato n. 954, centro, telefone 044-649-5012, das 13:30 às 18:00 horas de Segunda a Sexta-feira, Palotina, 08 de junho de 1998.

1093

síndico 

R0 66.00

27 e 28

COMARCA DE PEABIRU

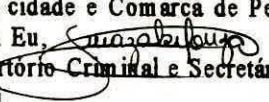
JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PEABIRU - ESTADO DO PARANÁ.

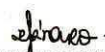
PRAZO VINTE DIAS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RÉU ANTONINHO OCCHI, abaixo qualificado.

A Doutora Diocélia da Graça Mesquita Fávoro - MM. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Peabiru, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de vinte dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível intimar pessoalmente a ANTONINHO OCCHI, brasileiro, casado, natural de Barra Bonita - SP., filho de Angelo Occhi e Encarnação Dolos Occhi, nascido aos 24.11.35, residente na Av. Napoleão Moreira da Silva, nº 133, em Terra Boa - Pr., atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente intima-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, sito à Av. Dr. Didio B. Bello nº 487, no dia 23 de fevereiro de 1999, às 16.30 horas, a fim de ser realizada a audiência admonitória, para início do cumprimento da pena imposta nos autos de Processo Crime nº 56/95.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Peabiru, aos 09 dias do mês de dezembro de 1.998. Eu, , Elisa Reiko Mizakaki de Souza - Auxiliar do Cartório Criminal e Secretária do Juizado Especial Criminal, o digitei e o subscrevi.


DIOCELIA DA GRAÇA MESQUITA FÁVORO
Juíza de Direito

1130

COMARCA DE PINHAIS

JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA CAMILO DI LELLIS, 633 - 3ª ANDAR - PINHAIS/PR
ALICE BEATRIZ PORTUGAL DE FÚCIO - ESCRIVÃ

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL PORTILHO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, E DEMAIS INTERESSADOS, OU AINDA QUEM O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PARA NOS TERMOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO SOB NR. 695/98.

O DOUTOR NOEDI BITTENCOURT MARTINS, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER DA CITAÇÃO DE MANOEL PORTILHO, COM QUALIFICAÇÕES SUPRA MENCIONADAS, E AINDA OS INTERESSADOS INCERTOS, AUSENTES OU DESCONHECIDOS: AÇÃO DE USUCAPIÃO TOMBADA SOB N.º 695/98. OBJETIVO: PARA CONTESTAR A AÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, QUE TRAMITA POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, ONDE CONSTAM COMO REQUERENTE ANTONIO JOSÉ e sua mulher MARIA DORVALINA JOSÉ.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE 26 DA QUADRA "E", DA PLANTA JARDIM TRIANGULO, NO MUNICIPIO DE PINHAIS, DE FORMA RETANGULAR, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - 12,50 METROS DE FRENTE PARA A RUA PRIMO ANTONIO MOTTIN, E, DE QUEM DA RUA OLHA O IMÓVEL, 30,00 METROS EM AMBOS OS LADOS, CONFRONTANDO-SE PELO LADO DIREITO COM O LOTE 27 E PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 25, E, 12,50 METROS DE LINHA DE FUNDOS, CONFRONTANDO-SE COM O LOTE 07, COM A ÁREA TOTAL DE 375,00 METROS QUADRADOS, OBJETO DE MATRICULA NR. 17058, DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DA COMARCA DE CURITIBA/PR, CONSTANDO COMO DE PROPRIEDADE DO

COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA

JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO de LEONARDO JOSÉ DZIRUKOWSKI, expedido nos autos n° 047/97 de INTERDIÇÃO, requerido por Maria Lucia Dzirukowski Kotarski, em cujos autos foi declarado por sentença a interdição de LEONARDO JOSÉ DZIRUKOWSKI, para prática de todos os atos da vida civil, em virtude de possuir oligofrenia, sendo que foi nomeado Curador, sob compromisso, o Sra. Maria Lucia Dzirukowski Kotarski. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado, por três (03) vezes, com intervalos de dez (10) dias, forma da Lei. **OBSERVAÇÃO:** O Requerente é beneficiário da Assistência Judiciária. União da Vitória, 09/11/98. Eu *[assinatura]*, Abegail A. Mello, Funcionária Juramentada, digitei e subscrevi.

1096

23, 4 e 14
RODRIGO BRUM LOPES - Juiz de Direito.

COMARCA DE XAMBRE

- "JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DE XAMBRE" -
- "ESTADO DO PARANÁ" -

= " **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE OFICIAL DO CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE XAMBRE-PR.** " =

- **PRAZO DE DEIS(10) DIAS** -

O Doutor FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO - Juiz de Direito - Diretor do Fórum desta cidade e Comarca de Xambre, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos sob n° 01/95, de PROCESSO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE OFICIAL DO CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE XAMBRE-PR., de que por sentença deste Juízo, datada de 21 de outubro de 1998, e de acordo com o artigo 10 do Regulamento do Concurso, foi expedido o presente edital de **INTIMAÇÃO** para conhecimento do **DEFERIMENTO** de suas inscrições, os candidatos abaixo nominados, a saber:-

- 01)- ALCIONY ALVES - RG N° 4.139.234-7- PR.-
- 02)- ALESSANDRO BOIENG - RG N° 4.989.831-2-PR.-
- 03)- ANTONIO MARMO LUSTOSA SANTOS - RG N° 1.414.678-4-PR.-
- 04)- APARECIDO DONISETE DE OLIVEIRA - RG N° 4.145.757-0- PR.-
- 05)- ATHOS NAZARI SANTOS - RG N° 4.242.763-2- PR.-
- 06)- AUGUSTO MURILO MARIANI - RG N° 4.928.641-4 - PR.-
- 07)- CAETANO BERNARDO DA SILVA NETO - RG N° 1.649.757-6-PR.-
- 08)- CARLOS JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS - RG N° 3.856.041-7-PR.-
- 09)- GERSON GUIMARÃES DO VALE - RG N° 917.273- PR.-
- 10)- GILCIANE LUZIA MELLO DO NASCIMENTO - RG N° 6.173.927-0-PR.-
- 11)- GILSON LUIZ DA SILVA - RG N° 4.912.176-8 - PR.-
- 12)- HEITOR CESAR MOREL - RG N° 3.781.181-5-PR.-
- 13)- JAQUELINE RISSARDO PACAGNAN DE FARIAS - RG N° 4.198.940-8-PR.-
- 14)- JOSÉ ANDRADE ALECRIM - RG N° 0.706.617-1- MT.-
- 15)- JOSÉ EVANDRO SANTOS DAMACENO - RG N° 5.416.759-8-PR.-
- 16)- JOSÉ RONALDO TEIXEIRA COSTA JUNIOR- RG N° 4.178.474-1-PR.-
- 17)- JURACI ALECRIM - RG N° 4.300.107-8 -PR.-
- 18)- LEANDRO GUIMARÃES COSTA DO VALE - RG N° 5.936.074-4- PR.-
- 19)- LUIS FERNANDO MAFRA BERNARDES DA SILVA - RG N° 4.635.510-5-PR.-
- 20)- MARCELO DE SOUZA SAMPAIO - RG N° 1.083.624-7-PR.-
- 21)- MARIA REGINA D'ALMEIDA BERNO - RG N° 3.665.584-4- PR.-
- 22)- MOIZÉS PINTO SILVEIRA - RG N° 1.006.798-PR.-
- 23)- RENE TONELLI - RG N° 3.716.727-4-PR.-
- 24)- ROGÉRIO BUHRER TAQUES - RG N° 4.740.987-0-PR.-
- 25)- ROSANGELA APARECIDA SOARES RIBAS AMADORI - RG N° 1.911.721-9-PR.-
- 26)- ROSIMAR CARRASCO GOMES - RG N° 1.885.576-PR.-
- 27)- VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI NARDI - RG N° 4.112.991-3-PR.-
- 28)- WALDEMAR ROBERTO BIACA - RG N° 1.838.479-5-PR.-

Tendo sido **INDEFERIDAS** as inscrições dos candidatos:-
ALEXANDRE MULLER- RG n° 1.729.551-Pr; MARCELO AFONSO NAME- RG n° 5.278.363-1-Pr, e, SÉRGIO RIBEIRO- RG n° 2.206.519-0-Pr., com base no artigo 7º, inciso V do Regulamento do Concurso.-

Estando por conseguinte as citadas inscrições INDEFERIDAS sujeitas a interposição de recurso de quem a desejar fazer, de acordo com o disposto no artigo 10 do referido regulamento, no prazo de quarenta e oito (48:00) horas, contados da intimação pessoal dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, foi feita a publicação deste no Diário da Justiça, para conhecimento de todos os interessados e de futuro não aleguem ignorância.-

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos candidatos acima é ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que, será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado uma única vez, na forma da lei. - **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Xambre, Estado do Paraná, aos DEZOITO dias do mês de NOVEMBRO de mil, novecentos e noventa e oito. - Eu *[assinatura]* (Sinivaldo Piffer Crozatti), escrivão designado e secretário da Direção do Fórum, o digitei e subscrevi.-

1144

R\$ 186,00
FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO -
- JUIZ DE DIREITO -

- "JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DE XAMBRE" -
- "ESTADO DO PARANÁ" -

= " **EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE ESCRIVÃO DA VARA CÍVEL, COMÉRCIO E ANEXOS DA COMARCA DE XAMBRE-PR.** " =

- **PRAZO DE DEIS(10) DIAS** -

O Doutor FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO - Juiz de Direito - Diretor do Fórum desta cidade e Comarca de Xambre, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos sob n° 02/95, de PROCESSO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE ESCRIVÃO DO CIVIL, COMÉRCIO E ANEXOS DA COMARCA DE XAMBRE-PR., de que por sentença deste Juízo, datada de 21 de outubro de 1998, e de acordo com o artigo 10 do Regulamento do Concurso, foi expedido o presente edital de **INTIMAÇÃO** para conhecimento do **DEFERIMENTO** de suas inscrições, os candidatos abaixo nominados, a saber:-

- 01)- AIRTON SERGIO FUGIWARA - RG N° 3.210.566-1- PR.-
- 02)- ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO - RG N° 3.699.043-0-PR.-
- 03)- ANTONIO VALDECIR UZUELI - RG N° 4.020.204-8-PR.-
- 04)- APARECIDO DONISETE DE OLIVEIRA - RG N° 4.145.757-0- PR.-
- 05)- CAIRO ROBERTO WOICHIKOWSKI - RG N° 13/R.2.949.806- SC.-
- 06)- CARLOS JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS - RG N° 3.856.041-7-PR.-
- 07)- EDUARDO DA SILVA - RG N° 5.998.349-0- PR.-
- 08)- ELISA KAZUE UMEMURA KUSSIMÁ - RG N° 4.218.160-9-PR.-
- 09)- ÉRYZ URQUIZA MONTEIRO - RG N° 4.172.296-7 - PR.-
- 10)- FERNANDO SÉRGIO LOPES - RG N° 3.487.373-9-PR.-
- 11)- GERALDO DI LENNA SPERANDIO - RG N° 809.947-2-PR.-
- 12)- GILBERTO HEITOR MEXIA - RG N° 1.967.694-PR.-
- 13)- GILSON LUIZ DA SILVA - RG N° 4.912.176-8- PR.-
- 14)- IVAN ROBERTO CENCI - RG N° 4.016.854-0-PR.-
- 15)- JEAN CARLO FAVA - RG N° 5.300.243-9-PR.-
- 16)- JURACI ALECRIM - RG N° 4.300.107-8 -PR.-
- 17)- KATYIA DE ARAÚJO CAROLLO - RG N° 873.736-3- PR.-
- 18)- LUIZ CARLOS BARROS - RG N° 4.049.466-9-PR.-
- 19)- NARA BELASQUE ZUCOLIN BORGES - RG N° 3.636.292-8-PR.-
- 20)- OZIMO COSTA PEREIRA - RG N° 5.427.370-3- PR.-
- 21)- ROBERTO LUCIO CIA RODRIGUES VILAR - RG N° 4.749.889-9-PR.-
- 22)- VERA LÚCIA TEIXEIRA FARIA DA SILVA - RG N° 223.091-PR.-
- 23)- WAGNER ARANTES MOLINA - RG N° 3.850.870-9-PR.-
- 24)- WALDEMAR ROBERTO BIACA - RG N° 1.838.479-5-PR.-

Tendo sido **INDEFERIDAS** as inscrições dos candidatos:-
ALEXANDRE MULLER- RG n° 1.729.551-Pr; CHRISTIANE ANGELICA KIZERLLA GUANAES- RG n° 6.356.061-8-Pr.; EDISON BARROZO ANTUNES - RG N° 769.314-6-PR.; MARIA APARECIDA DA SILVA - RG N° 7.271.987-5-PR.; OSVALDO SAÚGO - RG N° 1.392.838-PR., e, SÉRGIO RIBEIRO- RG n° 2.206.519-0-Pr., com base no artigo 7º, inciso V do Regulamento do Concurso.-

Estando por conseguinte as citadas inscrições INDEFERIDAS sujeitas a interposição de recurso de quem a desejar fazer, de acordo com o disposto no artigo 10 do referido regulamento, no prazo de quarenta e oito (48:00) horas, contados da intimação pessoal dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida, foi feita a publicação deste no Diário da Justiça, para conhecimento de todos os interessados e de futuro não aleguem ignorância.-

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos candidatos acima é ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que, será afixado na sede deste Juízo no lugar de costume e publicado uma única vez, na forma da lei. - **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Xambre, Estado do Paraná, aos DEZOITO dias do mês de NOVEMBRO de mil, novecentos e noventa e oito. - Eu *[assinatura]* (Sinivaldo Piffer Crozatti), escrivão designado e secretário da Direção do Fórum, o digitei e subscrevi.-

1145

R\$ 186,00
FÁBIO CALDAS DE ARAÚJO -
- JUIZ DE DIREITO -